



ATAS

Folha 20

ATA Nº 33

----- No dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, pelas vinte horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, sitas em Largo Joaquim Augusto Lito, nº 2, 2480-043 Arrimal, freguesia de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 – Aprovação da redação final da ata da reunião anterior. -----

----- 2 – Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021. -----

----- 3 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal para o ano 2021. -----

----- 4 – Autorização Prévia – Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da lei dos compromissos. -----

----- 5 – Autorização para celebração do acordo de Transferência de Recursos do Município de Porto de Mós para a União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 6 – Autorização para celebração do contrato Interadministrativo do ano 2021 a celebrar entre o Município de Porto de Mós e a União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 7 – Autorização para celebração de contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Porto de Mós e a União das Freguesias de Arrimal e Mendiga para apoio à construção da casa mortuária do Arrimal. -----

----- 8 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia. -----

----- Pela Assembleia de Freguesia, estavam presentes os senhores: António Manuel Amado Narciso, Jéssica Maria da Conceição Martins, Lara Isabel Ribeiro Branco, Joaquim Martins Amado, Albina Maria Neves Paula Eusébio Cordeiro, Francisco Luís Durão, José Manuel Amado Costa e Rodrigo Emanuel Henriques de Sousa. Faltou à reunião a senhora: Margarida Catarina Antónia Jorge. -----



ATAS

Folha 21

----- Pela Junta de Freguesia, estavam presentes, o senhor Presidente Jorge Paulo Costa Carvalho e a senhora Secretária Ângela Luísa Martins de Sousa. Faltou à reunião o senhor Tesoureiro Manuel Carvalho Amado.-----

----- A prestar apoio à Assembleia de Freguesia, encontrava-se a Assistente Técnica Lídia Maria Amado de Matos Ribeiro e a Assistente Operacional Mónica Alexandra Henriques Cordeiro.-----

----- Aberta a reunião, o senhor Presidente da Assembleia, senhor António Narciso, agradeceu a presença de todos e informou que por justo impedimento, o senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia, senhor Manuel Carvalho Amado, não pôde estar presente nesta reunião, por questões de saúde.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia continuou, dando início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, perguntando se todos os membros da Assembleia de Freguesia tinham lido a ata da última reunião e informando que tinha sido enviado um email para o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, pela senhora Margarida Jorge, a solicitar algumas alterações na mesma, alterações essas que passaram a ser citadas pela senhora Secretária da Assembleia de Freguesia, senhora Jéssica Martins: “Relativamente ao primeiro parágrafo da página sete, onde se lê que, o senhor Presidente da Junta tomou a palavra, explicando à senhora Margarida Jorge que ao confrontar o senhor Presidente da Câmara, em conjunto com os seus colegas Presidentes de Junta, que este lhe transmitiu que não tinha dado informação nenhuma para que a senhora Margarida fizesse a comunicação, peço que confirmem no áudio da reunião que isto foi efetivamente dito. Foi dito sim, que o senhor Presidente da Junta tinha confrontado o senhor Presidente da Câmara no sentido de mostrar o seu desagrado em não saber do dito acordo antes da população. Já conversei com a Albina sobre isto e ela confirmou que essas palavras não foram ditas. Relativamente ao segundo parágrafo da mesma página, posso aceitar que não tenham escrito o facto de eu ter perguntado se o encerramento de uma serventia pública não teria de ser levado à Assembleia de Freguesia e o senhor Presidente da Junta ter afirmado que tinha levado o



ATAS

assunto numa reunião anterior. Não posso aceitar que digam que foi aprovado em ata (população) quando, na verdade, só foi discutido em reunião quando eu falei no assunto e quando verifiquei que quase todos os membros da Assembleia de Freguesia não sabiam do que eu estava a falar". Posto isto, e devido à falta de comparência da senhora Margarida Jorge, que solicitou as alterações da ata mencionadas acima, ficou decidido aprovar a mesma na próxima reunião da Assembleia de Freguesia.-----

----- De seguida o senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia, que também agradeceu a presença de todos os presentes e deu início aos restantes pontos da ordem de trabalhos.-

----- O senhor Presidente da Junta deu início ao segundo ponto da ordem de trabalhos, começando por apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021, passando a explicar todas as rubricas, que se refletem do seguinte modo: Na parte das receitas a Junta prevê arrecadar quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e três euros e nove cêntimos de receitas correntes, vinte e um mil trezentos e vinte e um euros e vinte seis cêntimos de receitas de capital, e cem euros de outras receitas, totalizando as receitas o valor de seiscentos e sete mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos.-

----- No que diz respeito à parte das despesas está previsto dispor de trezentos e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e onze cêntimos com as despesas correntes, duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos em despesas de capital, totalizando assim a parte das despesas o valor de seiscentos e sete mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos.-----

----- O senhor Presidente da Junta informou ainda que as obras mais relevantes do orçamento para o ano dois mil e vinte e um, irão ser a continuação e a conclusão das construções das casas mortuárias de Mendiga e Arrimal. Referiu ainda que a execução das atividades e/ou obras previstas neste orçamento estão condicionadas às verbas que se conseguirem arrecadar ao longo do ano, pois o mais provável é não se conseguir recebê-las na totalidade.-

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia interrompeu, enaltecendo as construções das casas mortuárias de Arrimal e de Mendiga, como sendo uma mais valia para a Freguesia.-----

----- De seguida, solicitou aos membros da Assembleia de Freguesia que colocassem as suas dúvidas sobre os documentos apresentados. Esclarecidas todas as dúvidas, colocou os documentos a votação, tendo o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um, sido aprovados por unanimidade.-----

----- Passando ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente da Junta começou por apresentar o Mapa de pessoal para o ano dois mil e vinte e um, informando que se preveem os seguintes recrutamentos:-----

----- a) 1 Posto de trabalho por tempo determinado para assistente operacional (Cantoneiro) para eventual preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado que irá ficar vago por aposentação de um dos funcionários.-----

----- b) 1 Posto de trabalho por tempo determinado para assistente operacional (Cantoneiro/manobrador de máquinas) para eventual preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado para um lugar que irá ficar vago por saída de um dos funcionários a 31/12/2020.-----

----- c) 2 Postos de trabalho (Cantoneiro e administrativa) para eventual preenchimento de 2 postos de trabalho por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho estão preenchidos por tempo determinado.-----

----- O senhor José Costa interveio, questionando o senhor Presidente da Junta se para o recrutamento dos seguintes postos de trabalho era necessário a abertura de um procedimento concursal, ao que o senhor Presidente da Junta respondeu que tem de se cumprir sempre os procedimentos legais.-----

----- A senhora Lara Branco também intercedeu, referindo que sabendo que os ordenados na função pública ficam um pouco aquém do que possa ser expectável, qual a probabilidade dos mesmos serem alterados, ao que o senhor Presidente da Junta respondeu que os ordenados para os funcionários que



ATAS

entram na função pública são com base no Orçamento do Estado do ano corrente e não dá para negociar. Disse ainda, que com base na avaliação de desempenho, que é realizada de dois em dois anos e com a acumulação dos pontos poderá existir um pequeno aumento no salário, mas que até atingir esse patamar ainda leva bastante tempo.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia solicitou aos membros da Assembleia de Freguesia, que colocassem as suas dúvidas sobre o Mapa de Pessoal. Esclarecidas as dúvidas, o senhor Presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Seguindo para o quarto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta apresentou uma proposta do executivo da Junta de Freguesia, no seguinte teor: -----

----- Autorização prévia – Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos compromissos:-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

----- Considerando, por outro lado, a alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março,

ATAS

que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.-----

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI);-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----



ATAS

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso.-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.-----

----- Esclarecidas as dúvidas sobre o referido documento, o senhor Presidente da Assembleia colocou-o a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Relativamente ao quinto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta informou os membros da Assembleia, que a Câmara Municipal de Porto de Mós pretende celebrar com a Junta de Freguesia, um acordo de Transferência de Recursos do Município de Porto de Mós para a União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, conforme o nº 2 do artigo 38º. da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esclarecendo que o acordo de Transferência de Recursos tem por objeto a concretização da transferência das seguintes competências da Câmara Municipal, para a Junta de Freguesia: gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização

ATAS

da realização de acampamentos ocasionais e a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como, a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. Disse também que, a título de compensação pelos encargos financeiros resultantes do exercício das competências a transferir, a Junta irá receber o valor de cinquenta e sete mil, oitenta e três euros e setenta e um cêntimos, em duodécimos.-----

----- Comunicou além disso, que ainda não tinham sido sequer aprovadas taxas para estas competências e que as funcionárias da Junta de Freguesia ainda não tinham tido qualquer tipo de formação sobre as competências elencadas, estando estas ao encargo da Junta a partir de janeiro do próximo ano de dois mil e vinte e um.-----

----- O senhor Francisco Durão interrompeu, perguntando ao senhor Presidente da Junta, se as queimas de sobranes já são autorizadas pela Junta de Freguesia, ao que o senhor Presidente respondeu que neste momento, apenas é enviado o requerimento do pedido da queima para a Câmara Municipal de Porto de Mós, a qual avisa o responsável pela queima caso não autorize a realização da mesma.-----

----- Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia, a celebrar o acordo referido, com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Em relação ao ponto número seis, o senhor Presidente da Junta referiu que também era necessário a Assembleia de Freguesia autorizar o senhor Presidente, a celebrar um contrato interadministrativo de delegação de competências na área do investimento, para o ano dois mil e vinte um, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º. conjugado com o artigo 131º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no montante de dezoito mil quinhentos e cinquenta e



ATAS

Folha 28

um euros e vinte seis cêntimos, no qual se irá prever a requalificação de vias públicas, passeios e valetas, drenagens pluviais, alargamentos/alinhamentos com a respetiva construção de muros, pavimentação em betuminoso e/ou calçada, sinalização e segurança das vias municipais e obras de requalificação e melhoria da freguesia.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia, a celebrar o referido contrato com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Passando ao sétimo ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta transmitiu, que a Câmara Municipal de Porto de Mós pretende celebrar com esta Junta de Freguesia, um protocolo de colaboração, de acordo com a alínea j) do nº 2, do artigo 25º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no montante de trinta mil euros para apoiar as obras da construção da Casa Mortuária de Arrimal. Neste sentido comunicou que tal como nos contratos anteriores, também este necessita de autorização por parte da Assembleia de Freguesia.--

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia, a celebrar o referido contrato com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Passando ao oitavo e último ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta, começou por dar conhecimento da situação do valor das rendas das pedreiras, informando que desde o início do ano dois mil e vinte já tinha sido recebido o valor total de cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e oito euros, tendo o valor de quarenta e dois mil e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos sido recebido desde a última reunião, no entanto, falta ainda receber o valor de sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco euros



ATAS

Folha 29

e oitenta e cinco cêntimos referente ao ano dois mil e vinte. Transmitiu ainda que desde a última reunião, foi recebido o valor de onze mil cento e trinta e sete euros e dois cêntimos, relativo a valores em atraso de anos anteriores. -----

----- O senhor Joaquim Amado intercedeu, interrogando o senhor Presidente da Junta se não fica nenhum espaço aberto na serra para a população despejar entulho, e o senhor Presidente respondeu que ficará sempre, mas não se pode colocar qualquer tipo de lixo, pois o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros não autoriza.-----

----- O senhor Presidente da Junta prosseguiu apresentando uma informação com os trabalhos e atividades realizadas desde a última reunião. Destacou a abertura de dois ramais, para as moradias dos senhores Fábio Costa e Hugo Ferreira, uma na Rua das Taliscas em Mendiga e outra junto ao cemitério da Mendiga, respetivamente. Disse que a abertura destes dois ramais caso fossem realizadas por parte da Câmara Municipal de Porto de Mós, custariam aos proprietários das moradias cerca de três mil euros, neste sentido, o executivo da Junta de Freguesia entendeu ajudar estes dois moradores, achando que será sempre uma maneira de continuar a fixar as pessoas na nossa Freguesia e não dificultando-lhe a vida. -----

----- A senhora Lara Branco interrompeu, perguntado ao senhor Presidente da Junta, quais eram então os custos para a Junta de Freguesia e o que teriam de pagar os proprietários depois da abertura do ramal, ao que o senhor Presidente respondeu, que a Junta apenas abriria o ramal disponibilizando a máquina da Junta, o que poderia levar cerca de um dia consoante o serviço, e que os proprietários ficavam com o encargo de pagar apenas o ramal.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre as informações apresentadas, tendo sido todas as dúvidas esclarecidas.-----

----- O senhor Presidente da Junta de Freguesia continuou dando conhecimento do ponto de situação das casas mortuárias de Arrimal e Mendiga.



ATAS

Folha 30

Disse que a construção da casa mortuária de Arrimal está a decorrer de forma gradual, que já tinha sido pago ao empreiteiro o valor de cinquenta e dois mil euros e que entretanto iria ser feita uma transferência por parte da Câmara Municipal de Porto de Mós no valor de quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos, para a ajuda da construção da mesma. Em relação à casa mortuária da Mendiga, disse que a construção da mesma continua a decorrer e que até ao final do ano de dois mil e vinte ainda seria pago ao empreiteiro cerca de vinte mil euros.-----

----- A senhora Lara Branco, voltou a intervir, questionando o senhor Presidente da Junta de Freguesia, para quando estava a prever a inauguração da casa mortuária da Mendiga, ao que o senhor Presidente respondeu que existiram alguns contratempos e que devido à sua ausência, cerca de um ano por motivos de saúde, a construção da mesma esteve algum tempo parada, mas que espera tê-la concluída talvez para o mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um e a casa mortuária de Arrimal em agosto do mesmo ano.-----

----- O senhor Presidente transmitiu aos membros da Assembleia de Freguesia em que ponto de situação se encontrava o processo de libertação do corpo do senhor Artur Pereira Amado, residente na localidade do Arrimal, que tinha desaparecido no dia 7 de novembro do corrente ano e que teria sido encontrado por um senhor na serra do Arrimal, apenas no dia 24 de novembro, já sem vida. Comunicou, que por parte da Junta de Freguesia tinham sido feitas todas as diligências possíveis para encontrar o senhor Artur Pereira, indicando que tinha sido publicada uma informação na rede social Facebook da Junta de Freguesia, com a fotografia do senhor, para que assim chegasse a um maior número de pessoas e fosse mais fácil identifica-lo, tendo sido também avisadas todas as autoridades competentes, ficando assim em alerta nacional. Disse que é uma situação que o transtornou bastante e que a dilação que o processo tem tido, tem toda uma razão de ser, estando as entidades competentes a realizar todas as diligências possíveis para averiguar o caso. Informou ainda que o



ATAS

Folha 31

funeral não tem data prevista e que muito provavelmente já não será realizado no ano corrente.-----

----- Por fim, o senhor Presidente da Junta apresentou aos membros da Assembleia de Freguesia, um documento com a informação dos gastos e serviços efetuados, relativos à pandemia COVID-19, até à presente data, contabilizando o valor total de onze mil cento e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos. Informou ainda que em relação ao Centro de Apoio Social Serra Aire e Candeeiros, para além da Junta lhe ter facultado algum material de proteção, também apoiou o mesmo com o valor monetário de quinhentos euros.-

----- O senhor Francisco Durão pediu a palavra, interrogando o senhor Presidente da Junta de Freguesia, sobre como tinha decorrido a iniciativa do Banco Alimentar e como tinha sido feita a sua divulgação, ao que o senhor Presidente da Junta respondeu, que a iniciativa tinha decorrido entre os dias vinte e sete e vinte e nove de novembro e que tinham sido recebidas algumas ofertas na localidade da Mendiga. Disse que a ação tinha sido divulgada no Facebook da Junta de Freguesia e tinha sido afixado um cartaz tanto na sede da Junta de Freguesia na Mendiga, como no edifício da Junta no Arrimal.-----

----- Tendo sido solicitado que todas as deliberações desta reunião fossem aprovadas em minuta, o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a conhecer aos membros desta, os termos da minuta das deliberações tomadas.

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

Assinada por todos os membros
João Branco
Albino M. Cordeiro
Francisco Durão
Silvestre
J. Durão

Francisco Durão Presidente